

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024

PROCESSO RL 068/2023

PREÂMBULO

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC torna público que se acha aberto o processo de contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC”), disponível no sítio eletrônico <https://www.cbclubes.org.br> e pelas disposições do presente Edital.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório foram devidamente publicados no sítio eletrônico do CBC <https://www.cbclubes.org.br>, bem como no Diário Oficial da União.

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada em **01/02/2024 às 9h**, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e o início da disputa de preços será às **9h30**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ambos designados pelo CBC.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital consiste em registro de preços, consignado em Ata, para a eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.1.1. A contratação do objeto deste Edital tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo “**MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**”, e será executado sob o regime de **empreitada por preço unitário** conforme as condições e características estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**, bem como nos demais anexos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste processo de contratação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento e/ou do serviço e que preencherem todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam credenciados junto ao Portal de Pregão**

Eletrônico do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br) para acesso ao sistema eletrônico de Licitações, observando-se as devidas ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o RCC do CBC.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país, seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços desde o momento de divulgação da íntegra deste Edital no portal, até a hora e data marcadas para o início da abertura das propostas do Pregão, pelo horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3. Caberá à cada participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

2.4. Não poderão participar deste processo de contratação as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.4.1. Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.2. Declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou suspensas do direito de participar dos processos seletivos realizados pelo **CBC** e por suas entidades filiadas;

2.4.3. Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3. CRENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-e"

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os Proponentes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de identificação e senha de acesso poderão ser obtidos diretamente no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.3. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S.A.

3.3.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

3.3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha, não cabendo ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou ao promotor do processo de contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.4. É de responsabilidade do Proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Licitações-e”, o interessado deverá entrar em contato com o Banco do Brasil S.A., através dos telefones 4004-0001 para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e 0800-729-0001 para as demais localidades.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

4.1. A empresa participante deverá encaminhar a proposta de preços por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

4.1.1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **até às 08h59 do dia 01/02/2024.**

4.1.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 01/02/2024.

4.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30 do dia 01/02/2024.

4.2. As empresas participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

4.2.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada no formato padrão do sistema eletrônico, em tela específica, contendo todas as informações solicitadas e corretamente preenchida. Não serão aceitas propostas com logomarca de empresas, telefone, nome do representante da empresa, carimbo do CNPJ, e-mail ou qualquer outro elemento que possa identificar a empresa proponente.

4.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.4. O encaminhamento de proposta de preços ao sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Até o horário estabelecido para recebimento de propostas, conforme anotado no subitem 4.1.1 acima, as empresas participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.6. A proposta de preços deverá conter o valor unitário e total ofertado, em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais. Além disso, deverá englobar todas as despesas relativas ao objeto deste Edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, fretes, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre objeto ofertado. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste ato convocatório e seus anexos. A proposta deverá limitar-se ao objeto deste processo de contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital e seus Anexos.

- 4.7.1. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.8. A proposta de preços deverá conter todas as informações complementares necessárias para análise e julgamento do Pregoeiro.
- 4.9. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações com descrição minuciosa do produto/serviço, e demais condições conforme o Termo de Referência – ANEXO I, sendo que a não inserção dessas informações no referido campo implicará na desclassificação da proposta, face à ausência de informações suficientes para sua classificação.
- 4.10. O objeto ofertado deverá estar totalmente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos.
- 4.11. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 4.12. As empresas participantes poderão informar no ato de envio de sua proposta, em campo específico do sistema, o seu regime fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não inserção desta informação não implicará na desclassificação da empresa participante, prejudicando, entretanto, a utilização do benefício do direito de preferência para o desempate de que trata o item 5.13 deste Edital.
- 4.13. Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo proponente melhor classificado após o encerramento da etapa de lances.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro irá promover a abertura das propostas no Sistema, na página eletrônica www.licitacoes.com.br, e analisará as propostas verificando se estão de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, desclassificando por decisão motivada aquelas que estiverem em desacordo.
- 5.2. As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório e seus anexos serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

5.3. Encerrado o julgamento de conformidade das propostas, o Pregoeiro informará o início da fase de disputa de lances, ficando o Proponente imediatamente informado do recebimento do lance, respectivo horário de registro e valor.

5.4. Iniciada a etapa de lances, os Proponentes classificados poderão oferecer lances desde que inferiores ao seu último lance ofertado.

5.4.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma aquisição.

5.5. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos Proponentes.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do Proponente**.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado pelo Sistema.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Proponentes, mediante mensagem eletrônica postada no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.10.1. A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de:

| LOTE | Intervalo mínimo entre os lances <i>Obs.: Em relação ao lance que cobrir a melhor oferta</i> |
|--|---|
| LOTE 1: Produtos para Limpeza (Saneantes) | R\$22,00 |
| LOTE 2: Produtos para Higiene Pessoal (Cosméticos) | R\$4,00 |
| LOTE 3: Acessórios para Limpeza | R\$7,00 |
| LOTE 4: Descartáveis | R\$164,00 |
| LOTE 5: Dispensers | R\$6,00 |
| LOTE 6: Antisséptico Refil Spray | R\$5,00 |

5.11. A etapa de lances da sessão pública será realizada no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, também conhecido como “prorrogação automática”.

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.11.1 e 5.11.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12. Caso o Proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.13. Encerrada a fase de lances, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir da convocação do Pregoeiro.

5.13.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Proponentes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. O empate entre duas ou mais empresas participantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

5.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a sua aceitação.

6.2. Será considerado inaceitável, para todos os fins, a proposta que apresentar preço manifestamente superior ao estimado para a contratação ou inexequível. Assim, quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa participante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

6.2.1. **Não será aceita proposta com ausência de preço para quaisquer um dos itens que compoem o lote da disputa.**

6.3. O Pregoeiro poderá convocar a empresa participante para enviar documento em meio digital, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Se a proposta ou o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.6. Uma vez aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro convocará a empresa arrematante do item/ lote para que esta apresente sua proposta escrita, bem como examinará sua condição de habilitação.

6.6.1. A proposta escrita deverá ser apresentada no formato padrão constante do **ANEXO II, somente pela arrematante convocada pelo Pregoeiro**, ou modelo em papel timbrado da empresa participante, contendo os seguintes elementos:

- a) Razão Social da empresa;
- b) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Inscrição Estadual/Distrital;
- d) Endereço completo, número de telefone e e-mail;
- e) Número da agência de conta bancária;
- f) Preço unitário e total (para todos os itens do LOTE) e total da proposta, em algarismo e por extenso;
- g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6.6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente processo de contratação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa participante vencedora.

6.6.3. Deverá conter, ainda, data e assinatura do Representante Legal da empresa participante.

6.7. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, realinhada proporcionalmente e de forma linear com o desconto concedido na etapa de lances, especificando, assim, valores para todos os itens constantes do Modelo ANEXO II, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, assinada digitalmente ou digitalizada, para o e-mail: compras@cbclubes.org.br.

6.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à habilitação da empresa participante previstos neste edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema Licitações-e, através de *upload* em campo específico, até a data e horário estabelecido para o encerramento do envio de proposta sob pena de inabilitação.

7.2. O não cumprimento do envio dos documentos relativos à habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará inabilitação/desclassificação da empresa participante vencedora, devendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.3. A empresa participante deverá apresentar os documentos descritos abaixo para fins de habilitação no presente certame:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro no órgão competente, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso; e,

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital, ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (débitos relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e débitos relativos às Contribuições Previdenciárias), **Estadual, Distrital ou Municipal** do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei; e
- e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo de validade, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa participante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **CBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação no prazo acima especificado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no RCC do

CBC, sendo facultado ao CBC convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do art. 10, § 5º, do RCC do CBC.

7.3.3. **HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

a.1) Para as empresas participantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.3.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Exigência não aplicável ao presente Edital.

7.3.5. **DECLARAÇÕES**

a) declaração, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa participante, de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria- Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; conforme **Anexo IV**;

b) declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VIII** deste instrumento convocatório;

c) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e conforme disposto no art. 10, IV, “e” do RCC do CBC, de acordo com o modelo do **Anexo III** – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

a) via original;

- b) por qualquer processo de cópia;
- c) por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, sendo que, caso inexista prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.6. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a empresa participante arrematante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico licitação pelo próprio Pregoeiro ou pela Autoridade competente.

7.7. Se a empresa participante descumprir as exigências quanto a Habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, conforme disposto no item 6.5.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, os documentos de habilitação inseridos no Sistema serão franqueados à vista dos interessados. **Caso algum Proponente pretenda interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar motivadamente sua intenção, em campo apropriado do sistema eletrônico, no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor.**

8.1.1. A manifestação da intenção de recurso deve ser formalizada em campo específico do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

8.1.2. A recorrente poderá detalhar as razões do recurso em até 3 (três) dias úteis, endereçado ao Presidente do CBC, por intermédio do Pregoeiro, no endereço Rua Açaí, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13.092-587, Município de Campinas, Estado de São Paulo, a ser protocolado no horário das 08h30 às 17h30, ou através do e-mail compras@cbclubes.org.br, em documento eletrônico com extensão “.pdf”, assinado digitalmente (certificado digital), ficando as demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.1.3. Decairá o direito de interpor recurso o Proponente do procedimento seletivo que não se fizer legalmente representado durante a(s) sessão(ões), hipótese na qual o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa participante vencedora, e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

8.1.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.1.5. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2. Fica resguardado ao **CBC** o direito de homologar esta contratação e adjudicar o objeto à participante vencedora, ou de revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, traduzida por motivado interesse superior de natureza institucional, em razão de fatos supervenientes e suficientes para justificar tal procedimento, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

8.3. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.3.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.3.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Proponente declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.3.3. Os Proponentes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, mediante convocação inserida no Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação deste Pregão Eletrônico, a empresa participante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, **conforme a Minuta constante do Anexo V** deste Edital, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do **CBC**, desde que ocorra motivo justificado.

9.2. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços e durante sua validade, a empresa participante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste processo de contratação.

9.3. O **CBC** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para

registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.3.1. A Área de Contratações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão Eletrônico.

9.4. O Registro de Preços decorrente deste Pregão Eletrônico não comporta adesões de outros órgãos e entidades.

9.5. É facultado ao **CBC**, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

9.6. A existência de preços registrados não obriga o **CBC** a contratar, facultando-se a realização de seleção específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do quanto previsto no art. 25, § 3, do RCC do CBC, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

9.7. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

9.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

9.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CBC** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.10. O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.11. Quando o preço de mercado se mostrar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **CBC** poderá:

9.11.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.11.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.12. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o **CBC** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.13.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.13.2. não retirar, ou não aceitar a Autorização do Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **CBC**, sem justificativa aceitável;

9.13.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.13.4. sofrer sanção prevista no inciso III do art. 35 do RCC do **CBC**.

9.13.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens “9.13.1”, “9.13.2” e “9.13.4” será formalizado por despacho do **CBC**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.14.1. por razão de interesse público; ou

9.14.2. a pedido do fornecedor.

9.15. A Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo de contratação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DA FORMA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTA EDITAL

10.1. O objeto deste processo de contratação será fornecido nos prazos estipulados no **Anexo I - Termo de Referência**, juntamente com todos os demais serviços e produtos destinados ao cumprimento integral das obrigações mencionadas na Ata de Registro de Preços, às expensas da empresa participante

vencedora, conforme as características e quantidades solicitadas e de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto será feito na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante **do Anexo V**.

11.2. Constatado o cumprimento da obrigação, o pagamento será realizado, observando o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis ao da apresentação da Nota Fiscal e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

11.3. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções, serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil a contar da data da apresentação da nota devidamente corrigida, conforme o critério estabelecido no item anterior deste edital.

11.4. O pagamento será feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, e mencionada na nota fiscal.

11.4.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CBC** com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal, com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item “11.2.” deste Edital.

11.5. A **CONTRATADA** não poderá se valer da Ata de Registro de Preços para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento e serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem a prévia autorização por escrito do **CBC**.

11.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no Edital, na

Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, previstas neste Edital:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do **CBC** e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. A sanção prevista no inciso II do item 12.1 acima poderá ser aplicada cumulativamente, ou não, com as sanções dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 35 e seguintes do RCC do CBC.

12.3. Os valores das multas e demais disposições estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços conforme **Anexo V**.

13. DAS DESPESAS

13.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de RECURSOS LOTÉRICOS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste processo de contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas participantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Este Pregão Eletrônico e os atos dele resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes, especialmente pelo RCC do **CBC** bem como pelas condições do presente ato convocatório.

14.2.1. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 45 do RCC do **CBC**.

14.2.2. O presente processo de contratação poderá ser cancelado a critério do **CBC**, sem direito a indenizações às empresas participantes.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação,

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. A participação da proponente neste Pregão Eletrônico implica em aceitação e pleno atendimento aos termos deste Edital e seus Anexos.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.6. Até a data fixada para realização da sessão do Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá, em relação ao ato convocatório:

- a) Solicitar esclarecimentos ou providências, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão do presente Pregão Eletrônico, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, cuja resposta deverá ser enviada à empresa participante e demais interessados em 24 horas;
- b) Impugná-lo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão do presente Pregão Eletrônico.
 - b.1.) Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

14.6.1. A petição contra o ato convocatório e os pedidos de esclarecimento serão dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente através do e-mail compras@cbclubes.org.br, que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

14.6.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio eletrônico do **CBC** para os interessados, bem como no sistema Licitações-e.

14.6.3. Acolhida a petição referida no item 14.6, letra "b)", será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

14.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base no RCC do **CBC** e nos princípios de que são a ele aplicáveis.

14.8. No julgamento das propostas e na habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

classificação.

14.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico (site) www.licitacoes-e.com.br.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do processo de contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinas.

15. **DA INTEGRALIDADE DO EDITAL**

15.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

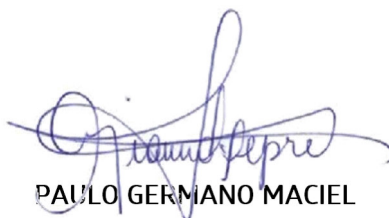
Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Campinas, 16 de janeiro de 2024.



PAULO GERMANO MACIEL

PRESIDENTE DO CBC

P.P. GIANNA LEPRE E SILVA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços

Eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers

1. OBJETO

1.1. O presente processo de contratação tem por objeto o registro de preços, consignado em Ata, para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DISPENSERS**, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers discriminados no detalhamento do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária para atender as demandas do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em sua sede localizada em Campinas/SP, e visa o abastecimento e reposição de estoque no que tange aos materiais pretendidos.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, e com base no art. 25 do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes (RCC do CBC), o sistema de Registro de Preços é o procedimento indicado para viabilizar a aquisição dos produtos pretendidos, que, pelas suas características, requer a necessidade de reposição frequente, com entrega parcelada.

Quanto a separação em lotes distintos se deu a fim de garantir que o CBC possa receber proposta com a precificação para todos os itens pretendidos dos respectivos lotes, inclusive aqueles de menor custo ou quantidade pouco atrativa, e, assim, atender todas as necessidades eventualmente demandadas pela sede do CBC no período a ser contratado. Além disso, importa ponderar que todos os itens que compõem cada lote são perfeitamente afetos ao respectivo segmento, não havendo que falar em hipótese de restrição de participação no certame, em razão de agrupamento de item estranho ao segmento do objeto.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram separados por lotes e constam detalhados abaixo:

| Objeto: Eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers destinados à sede do CBC. | | | | | |
|--|---|---------------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| LOTE 1: Produtos para Limpeza (Saneantes) | | | | | |
| Item | Especificações | Quantidade Estimada | | Valor Referencial | |
| | | Máxima | Mínima | Unitário | Total |
| 01 | ÁGUA SANITÁRIA - LITRO Água sanitária, cloro ativo com ação alvejante e bactericida. Composição: hipoclorito de sódio e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p/p. Produto com registro no MS/ANVISA. Apresentação em embalagem com lacre de segurança e rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 06 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro, frasco de 2 litros ou galão de 5 litros. Unidade de Medida: Litro. Marcas de referência: Super Cândida, Suprema, Ypê, Candura e Brilhante. <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u> | 60 Litros | 10 Litros | R\$2,97 | R\$ 178,20 |
| 2 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - LITRO Álcool etílico líquido hidratado 70º INPM, para limpeza. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro ou galão de 5 litros. Unidade de medida: Litro. | 60 Litros | 10 Litros | R\$5,81 | R\$ 348,60 |
| 3 | DESINFETANTE PARA BANHEIRO, CLORO ATIVO, FRASCO 500ML Desinfetante para limpeza e desinfecção de banheiros, cloro ativo, tira limo, com alto poder de limpeza, branqueamento e desinfecção de vasos sanitários, pisos, azulejos e pias de banheiro. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Squeeze ou Spray. Conteúdo: 500ml. Marca de referência: Veja Banheiro X-14 Tira Limo, Mr. Musculo Banheiro, Pato Banheiro. | 15 Frascos de 500ml | 2 Frascos de 500ml | R\$13,02 | R\$ 195,30 |
| 4 | DESODORIZADOR DE AR 360ML Odorizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco | 15 Frascos de 360ml | 2 Frascos de 360ml | R\$14,56 | R\$ 218,40 |



| | | | | | |
|---|---|------------------------------|--------------------------|----------|------------|
| | Aerosol. Conteúdo: 360ml aproximadamente. Marcas de referência: Glade, Bom Ar. | | | | |
| 5 | DETERGENTE EM PÓ EMBALAGEM 1,6KG Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa ou pacote plástico. Conteúdo: 1,6 Kg. Marcas de Referência: Omo; Brilhante; Ypê. | 15 Pacotes de 1,6KG | 2 Pacotes de 1,6KG | R\$19,55 | R\$ 293,25 |
| 6 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5L Detergente líquido (lava louças), neutro, transparente, translúcido. Testado dermatologicamente. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão plástico. Conteúdo: 5 litros. Marcas de Referência: Ypê, Limpol, Minuano. | 15 Galões | 2 Galões | R\$23,38 | R\$ 350,70 |
| 7 | INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL SEM CHEIRO 300ML Multi inseticida aerosol para uso em ambientes internos, à base de água, sem cheiro ou com aroma de eucalipto. Produto eficiente para matar mosquitos (inclusive <i>aedes aegypti</i>), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco Aerosol. Conteúdo: 380ml aproximadamente. Marcas de referência: Raid, SBP, Baygon. | 15 Fracos de 300ml | 2 Fracos de 300ml | R\$14,85 | R\$ 222,75 |
| 8 | LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL, FRASCO 500ML Limpador multiuso para limpeza geral, líquido, com aroma suave. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. Marcas de referência: Veja Multiuso, Ypê, Limpol, UAU. | 45 Fracos de 500ml | 5 Fracos de 500ml | R\$3,80 | R\$ 171,00 |
| 9 | LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, CLORO ATIVO, FR 500 ML. Limpador para limpeza pesada de pisos e azulejos, com cloro ativo. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. Marcas de referência: Veja X-14 Limpeza Pesada, Mr. Musculo Limpeza Pesada, Sanol Limpeza Pesada. | 45 Fracos de 500ml | 5 Fracos de 500ml | R\$11,94 | R\$ 537,30 |



| | | | | | |
|--|--|---|--|--------------------|--------------|
| 10 | ODORIZADOR (DETERGENTE) SANITÁRIO TIPO GEL ADESIVO CAIXA COM APLICADOR + REFIL DE 38G (6 APLICAÇÕES) Odorizador sanitário (detergente sanitário), tipo gel adesivo, fragrâncias diversas, para uso em vaso sanitário. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa contendo 1 aplicador e 1 refil de 38g (rendimento de 6 aplicações). Marca de referência: Pato gel adesivo. | 75 Caixas (aplicador + refil 38g) | 8 Caixas (aplicador + refil 38g) | R\$22,27 | R\$ 1.670,25 |
| 11 | SAPONÁCIO CREMOSO 300ML Saponáceo cremoso com micropartículas, original, sem fragrância. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 300 ml aproximadamente. Marcas de referência: Sapólio (Bombril), Ypê Cremoso Multiuso, Cif Cremoso, Sanol Multiuso Cremoso, Azulim Cremoso Multiuso. | 15 Fracos de 300ml | 2 Fracos de 300ml | R\$8,79 | R\$ 131,85 |
| Valor Total Estimado do LOTE 1: | | | | R\$4.317,60 | |

LOTE 2: Produtos para Higiene Pessoal (Cosméticos)

| Item | Especificações | Quantidade Estimada | | Valor Referencial | |
|------|---|---------------------|-------------|-------------------|-----------|
| | | Máxima | Unitário | Unitário | Total |
| 01 | ÁLCOOL GEL 70º GALÃO 5L Álcool em gel antisséptico, higienizador de mãos (álcool etílico hidratado, 70º INPM), com extrato de aloe vera. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Aspecto: Gel límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico. pH: 6,00 a 8,00. Teor alcoólico: 70,06-74,64º INPM (no mínimo). Viscosidade: > 8.000 cPs. Cosmético com eficiência antisséptica contra, no mínimo, às cepas: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Escherichia coli</i> e <i>Klebsiella pneumoniae Carbapenemase</i> . Produto com Registro na ANVISA/M.S. como cosmético e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagem: Galão plástico original do fabricante. Conteúdo: 5 litros. Marca de referência: Start (Asseptgel). <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u> | 15 Galões | 2 Galões | R\$36,60 | R\$549,00 |
| 02 | SABONETE CREMOSO GALÃO 5L Sabonete cremoso e viscoso para higienização das mãos com alto poder de limpeza e hidratação, perfume suave, pH neutro. Viscosidade maior que 600 cps. Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão. | 15 Galões | 2 Galões | R\$19,92 | R\$298,80 |



| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| Conteúdo: 05 litros. <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u> | | | | |
| Valor Total Estimado do LOTE 2: | | | | R\$847,80 |

| LOTE 3: Acessórios para Limpeza | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------|
| Item | Especificações | Quantidade Estimada | | Valor Referencial | |
| | | Máxima | Mínima | Unitário | Total |
| 01 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO Esponja dupla-face multiuso, nas cores verde e amarela, sendo uma face abrasiva (fibrado) e outra macia (espuma), medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem individual ou com 4 unidades. Unidade de medida: Unidade/Esponja. Marcas de referência: Bettanin, Scotch Brite. | 75 Esponjas | 12 Esponjas | R\$1,20 | R\$90,00 |
| 02 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO M. Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: M (média). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par. Marcas de referência: Sanro, Schoth Brite/3M, EsfreBom/Bettanin. | 15 Pacote (1 par) | 2 Pacote (1 par) | R\$10,00 | R\$150,00 |
| 03 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO P. Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: P (pequena). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par. Marcas de referência: Sanro, Schoth Brite/3M, EsfreBom/Bettanin. | 15 Pacote (1 par) | 2 Pacote (1 par) | R\$10,00 | R\$150,00 |
| 04 | PANO MULTIUSO TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), super absorvente, constituído em 50% viscose e 50% poliéster, antibacteriano, medindo aproximadamente 30x60cm. Cor: Azul, verde, laranja ou rosa. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote plástico com 5 unidades/panos. | 15 Pacotes com 5 unid. | 2 Pacotes com 5 unid. | R\$7,81 | R\$117,15 |
| 05 | PANO TIPO SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TAMANHO GRANDE. | 15 Unidades | 2 Unidades | R\$6,04 | R\$90,60 |



| | | | | | |
|--|---|----------------|---------------|--------------------|-----------|
| | Pano de limpeza, tipo saco alvejado, com bainha, composto de 100% algodão, branco, medidas aproximadas de 70 x 40cm. Embalagem com 01 unidade. | | | | |
| 06 | RODO ALUMÍNIO BASE DE 50CM, COM CABO. Rodo com base em alumínio medindo aproximadamente 50cm, com duas lâminas em borracha natural. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. | 15 Unidades | 1 Unidades | R\$30,85 | R\$462,75 |
| 07 | VASSOURA EM NYLON COM CABO Vassoura com cerdas em nylon sintético, com base em plástico rígido medindo aproximadamente 30cm. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m. | 15 Unidades | 1 Unidades | R\$21,05 | R\$315,75 |
| Valor Total Estimado do LOTE 3: | | | | R\$1.376,25 | |

| LOTE 4: Descartáveis | | | | | |
|----------------------|---|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------|
| Item | Especificações | Quantidade Estimada | | Valor Referencial | |
| | | Máxima | Mínima | Unitário | Total |
| 01 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML, CAIXA COM 2.500 COPOS. Copo descartável para água, capacidade de 200 ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 2.500 copos. | 15 Caixas com 2.500 copos | 1 Caixa com 2.500 copos | R\$127,37 | R\$1.910,55 |
| 02 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA COM 5.000 COPOS. Copo descartável para café, capacidade de 50ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 5.000 copos. | 1 Caixa com 5.000 copos | 1 Caixa com 5.000 copos | R\$112,97 | R\$112,97 |
| 03 | FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES. Filtro de papel para coar café, nº 103. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 30 unidades. | 45 Caixas com 30 filtros | 5 Caixas com 30 filtros | R\$3,61 | R\$162,45 |



| | | | | | |
|--|--|------------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------|
| 04 | PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES Palheta plástica para mexer café de aproximadamente 9cm Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 500 unidades. | 15 Pacotes com 500 unid. | 2 Pacotes com 500 unid. | R\$5,51 | R\$82,65 |
| 05 | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 8.000 FOLHAS. Papel higiênico interfolhado folha dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, 100% biodegradável. Dimensões aproximadas 10x20cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 8.000 folhas. Marcas de referência: Ipel, Indaial, Baby, Nobre, Ouroppel Supreme. | 45 Caixas com 8.000 fls. | 2 Caixas com 8.000 fls. | R\$108,71 | R\$4.891,95 |
| 06 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS. Papel toalha Interfolhado <u>Folha Dupla</u> (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% Celulose Virgem. Dimensões aproximadas 21x23cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 2.000 folhas. Marcas de referência: Ipel, Indaial, Baby Extra Soft, Nobre, Ouroppel. | 300 Caixas com 2.000 fls. | 15 Caixas com 2.000 fls. | R\$77,78 | R\$23.334,00 |
| 07 | SACO DE LIXO PRETO 20L REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES Saco de lixo preto com capacidade para 20 litros, reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos. | 30 Pacotes com 100 sacos | 2 Pacotes com 100 sacos | R\$21,76 | R\$652,80 |
| 08 | SACO DE LIXO PRETO 100L SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES Saco de lixo preto com capacidade para 100 litros, super reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos. | 30 Pacotes com 100 sacos | 2 Pacotes com 100 sacos | R\$53,49 | R\$1.604,70 |
| Valor Total Estimado do LOTE 4: | | | | R\$32.752,07 | |

LOTE 5: Dispensers

| Item | Especificações | Quantidade Estimada | | Valor Referencial | |
|------|---|---------------------|---------------|-------------------|-----------|
| | | Máxima | Mínima | Unitário | Total |
| 01 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Dispenser/Toalheiro de papel toalha interfolhado (folha dupla). Compatível com papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 320x250x130mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte | 09 Unidades | 01 Unidade | R\$34,75 | R\$312,75 |

| | | | | | |
|--|---|----------------|---------------|--------------------|-----------|
| | superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede. Marca de Referência: Trilha; Premisse; Propaper. | | | | |
| 02 | DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO Dispenser de papel higiênico interfolhado (Kai Kai) folha dupla. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 325x132x120mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede. Marca de Referência: Trilha; Bettanin. | 07 Unidades | 01 Unidade | R\$30,80 | R\$215,60 |
| 03 | DISPENSER DE PAREDE COM VÁLVULA SPRAY PARA ÁLCOOL ANTISSÉPTICO LÍQUIDO, CAPACIDADE PARA 400ML Dispenser/Saboneteira com válvula fixa spray. Capacidade para refil de 400ml. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190x92x95mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Destinado ao uso do refil de álcool antisséptico spray (Trilha Exaccta MS-P470AS. Obs. Necessário que o dispenser seja compatível com o respectivo modelo). Produto destinado para fixação na parede. Marca de referência: Trilha (Modelo de Referência: SU-SVS06) ou similar (compatível com o refil álcool antisséptico spray 400ml). | 05 Unidades | 01 Unidade | R\$32,76 | R\$163,80 |
| 04 | DISPENSER / SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE CREMOSO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA EFUSIVA FIXA Dispenser/Saboneteira para sabonete cremoso, com válvula <u>fixa</u> (sistema de válvula efusiva) para sabonete cremoso. Incluso reservatório plástico de 700ml a 1L (para abastecimento do sabonete cremoso). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 260x130x110mm (AxLxP). Produto destinado para fixação na parede. Marca de referência: Trilha; Fortcom; Premisse; Propaper. | 15 Unidades | 01 Unidade | R\$36,20 | R\$543,00 |
| Valor Total Estimado do LOTE 5: | | | | R\$1.235,05 | |

| LOTE 6: Antisséptico Refil Spray | | | | | |
|--|---|------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------|
| Item | Especificações | Quantidade Estimada | | Valor Referencial | |
| | | Máxima | Mínima | Unitário | Total |
| 01 | ANTISSÉPTICO REFIL SPRAY - BOLSA 400ML Refil antisséptico spray higienizador de mãos, composto por álcool etílico 70% com dupla ação hidratante (Vitamina E e Glicerina), para uso constante e repetido. Embalagem: Bolsa Refil compatível com a <i>Saboneteira Trilha Mod. SU-SVS06SU</i> . Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABN. Conteúdo: 400ml (bolsa refil). Modelo de referência: Multi Sept Spray Antisséptico/Trilha MS-400AS e MS-470AS. <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u> | 75 Bolsas com 400ml | 24 Bolsas com 400ml | R\$14,38 | R\$1.078,50 |
| Valor Total Estimado do LOTE 6: | | | | R\$1.078,50 | |

3.1.1. As quantidades máximas constantes nas tabelas acima correspondem ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, não se constituindo em nenhuma obrigação a contratação pelo CBC durante este período.

3.1.2. As marcas e/ou modelos de referência citados nas especificações destinam-se exclusivamente para que o item pretendido possa ser melhor compreendido.

3.1.3. As fichas técnicas exigidas em itens específicos da tabela acima serão solicitadas pelo Pregoeiro somente à empresa arrematante, conforme previsto nos subitens 4.13, 6.3 e 6.4. do Edital.

3.2. As entregas serão parceladas observando o valor mínimo de R\$300.00 (trezentos reais) por pedido e de acordo com a necessidade do **CBC**, mediante envio da Autorização de Fornecimento, considerando o local de entrega detalhado no item 8.1. deste Termo de Referência.

3.3. Caso seja descontinuada a fabricação de qualquer dos itens das tabelas acima, a empresa **CONTRATADA** deverá fornecer o produto que vier a substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem ônus adicional para o **CBC**.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O processo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, consignado em Ata, para eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DISPENSERS, com entregas parceladas, considerando os itens e as quantidades mencionados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a qual será enviada pela Área de Contratações do **CBC** para a empresa CONTRATADA.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência se enquadram na classificação de comuns, conforme o disposto no Art. 2º, Inc. III, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”).

5.2. A modalidade de Procedimento de Contratação empregada será o **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com o Art. 3º, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Menor preço por lote.

6.2. A empresa participante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote.

6.3. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser indicadas, para todos os itens do lote, as respectivas marcas/fabricantes, sob pena de desclassificação.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O material será entregue pela **CONTRATADA** em até 07 (sete) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento pelo **CBC**.

8.2. Local de entrega: Sede do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, localizada no seguinte endereço: Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras | CEP 13.092-587 | Campinas/SP

8.2.1. As entregas deverão ocorrer de segundas às sextas-feiras, das 08h30 às 17h30.

8.2.2. As entregas deverão ocorrer sem ônus de frete ao **CBC** e deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

8.2.3. A **CONTRATADA** será a única responsável pelas atividades de descarregamento dos materiais a serem entregues no **CBC**, os quais deverão ser alocados pelo entregador no local onde for indicado pelo recebedor no momento da entrega.

8.3. O descarregamento do produto ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

8.4. Os materiais serão recebidos e verificados quanto a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação.

8.6. O aceite pelo funcionário do **CBC** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios qualitativos, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

8.7. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais solicitados de acordo, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser entregue em desconformidade com suas respectivas especificações.

8.8. O material entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA** será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-lo no mesmo prazo estipulado no item 8.1. deste documento, contado da comunicação de desconformidade emitida pelo **CBC**, sob pena de configurar atraso quanto ao prazo de entrega;

8.9. O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência;

8.10. Será considerada recusa formal a não entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecidos pelo **CBC**.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O **CBC** executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento.

9.1.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando

o critério estabelecido no item 9.1., acima.

9.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar para o **CBC** o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e pelo e-mail compras@cbclubes.org.br, podendo incorrer em atraso de pagamento caso o envio deste arquivo não se confirme até o recebimento da mercadoria.

9.3. O pagamento será feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, cujos dados bancários devem ser mencionados na nota fiscal.

9.3.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá emití-lo com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item “9.1.” deste Termo de Referência.

9.4. Junto com a Nota Fiscal, para fins de comprovação fiscal, deverão ser entregues os seguintes documentos: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

10.1. São obrigações do **CBC**:

10.1.1. receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos;

10.1.3. comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar, através da Área de Contratações, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

10.1.5. efetuar pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente documento;

10.2. O **CBC** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais;

11.1.3. responsabilizar-se pelo descarregamento dos materiais a serem entregues ao **CBC**;

11.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo Regulamento de Compras e Contratações do **CBC**;

11.1.5. comunicar ao **CBC**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação;

11.1.7. fazer constar nas Notas Fiscais apresentadas ao **CBC** o número do processo de contratação, acrescido da descrição detalhada dos materiais fornecidos.

11.1.8. manter, durante a execução do contrato/vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por ocasião da realização do Procedimento de

Contratação.

11.1.9. indicar preposto para representa-la durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

11.1.10. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CBC** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.11. cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pela Área de Contratações do **CBC**.

12.2. A fiscalização será exercida pela Área de Recursos Humanos do **CBC**, por profissional a ser designado posteriormente, ao qual incumbirá acompanhar a execução do objeto. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

12.3. O fornecimento dos materiais será executado sob a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, cabendo, tão somente, a fiscalização ao **CBC**.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação de fornecimento dos materiais objeto do presente processo de contratação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de Recursos Lotéricos.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Obs.: Este modelo encontra-se disponível em formato .xlsx (excel), no sítio eletrônico do CBC.

| | |
|---------------|-----------|
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ: |
| ENDEREÇO: | TELEFONE: |
| E-MAIL: | |

Ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

CNPJ: 00.172.849/0001-42

Ref. Processo de Contratação RL 068/2023 – Edital Nº 001/2024

Apresentamos nossa proposta de preços para eventual fornecimento, sob o sistema de Registro de Preços consignado em Ata, de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DISPENSERS**, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência do CBC, consistindo no seguinte:

| Valor Global da presente proposta: | R\$ |
|------------------------------------|-----|
| Total Lote 1: | R\$ |
| Total Lote 2: | R\$ |
| Total Lote 3: | R\$ |
| Total Lote 4: | R\$ |
| Total Lote 5: | R\$ |
| Total Lote 6: | R\$ |

| LOTE 1: Produtos para Limpeza (Saneantes) | | | | | | | |
|---|--|----------------|-------------------|----------------------------|---------------|----------|-------|
| Item | Especificações | Marca Ofertada | Unidade de Medida | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | | | Unitário | Total |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA – LITRO. Água sanitária, cloro ativo com ação alvejante e bactericida. Composição: hipoclorito de sódio e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p/p. Produto com registro no MS/ANVISA. Apresentação em embalagem com lacre de segurança e rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 06 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro, frasco de 2 litros ou galão de 5 litros. Unidade de Medida: Litro. Marcas de | | LITRO | 60 | 10 | R\$ | R\$ |

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

| | | | | | | | |
|---|---|--|-----------------------|----|----|-----|-----|
| | referência: Super Cândida, Suprema, Ypê, Candura e Brilhante. <u>Necessário</u> apresentação de ficha técnica do produto ofertado. | | | | | | |
| 2 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - LITRO. Álcool etílico líquido hidratado 70º INPM, para limpeza. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro ou galão de 5 litros. Unidade de medida: Litro. | | LITRO | 60 | 10 | R\$ | R\$ |
| 3 | DESINFETANTE PARA BANHEIRO, CLORO ATIVO, FRASCO 500ML. Desinfetante para limpeza e desinfecção de banheiros, cloro ativo, tira limo, com alto poder de limpeza, branqueamento e desinfecção de vasos sanitários, pisos, azulejos e pias de banheiro. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Squeeze ou Spray. Conteúdo: 500ml. Marca de referência: Veja Banheiro X-14 Tira Limo, Mr Musculo Banheiro, Pato Banheiro. | | FRASCO 500ML | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 4 | DESODORIZADOR DE AR 360ML. Odorizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco Aerosol. Conteúdo: 360ml aproximadamente. Marcas de referência: Glade, Bom Ar. | | FRASCO 360ML | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 5 | DETERGENTE EM PÓ EMBALAGEM 1,6KG. Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa ou pacote plástico. Conteúdo: 1,6 Kg. Marcas de Referência: Omo; Brilhante; Ypê. | | PACOTE ou CAIXA 1,6KG | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 6 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5L. Detergente líquido (lava louças), neutro, transparente, translúcido. Testado dermatologicamente. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão plástico. Conteúdo: 5 litros. Marcas de Referência: Ypê, Limpol, Minuano. | | GALÃO 5L | 15 | 2 | R\$ | R\$ |

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

| | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--|-------------------------------|----|---|------------|-----|
| 7 | INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL SEM CHEIRO 300ML. Multi inseticida aerosol para uso em ambientes internos, à base de água, sem cheiro ou com aroma de eucalipto. Produto eficiente para matar mosquitos (inclusive aedes aegypti), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco Aerosol. Conteúdo: 380ml aproximadamente. Marcas de referência: Raid, SBP, Baygon. | | FRASCO 300ML | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 8 | LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL FRASCO 500ML. Limpador multiuso para limpeza geral, líquido, com aroma suave. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. Marcas de referência: Veja Multiuso, Ypê, Limpol, UAU. | | FRASCO 500ML | 45 | 5 | R\$ | R\$ |
| 9 | LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, CLORO ATIVO, FR 500 ML. Limpador para limpeza pesada de pisos e azulejos, com cloro ativo. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. Marcas de referência: Veja X-14 Limpeza Pesada, Mr Musculo Limpeza Pesada, Sanol Limpeza Pesada. | | FRASCO 500ML | 45 | 5 | R\$ | R\$ |
| 10 | ODORIZADOR (DETERGENTE) SANITÁRIO TIPO GEL ADESIVO CAIXA COM APLICADOR + REFIL DE 38G (6 APLICAÇÕES). Odorizador sanitário (detergente sanitário), tipo gel adesivo, fragrâncias diversas, para uso em vaso sanitário. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa contendo 1 aplicador e 1 refil de 38g (rendimento de 6 aplicações). Marca de referência: Pato gel adesivo. | | CAIXA (Aplicador + refil 38g) | 75 | 8 | R\$ | R\$ |
| 11 | SAPONÁCIO CREMOSO 300ML. Saponáceo cremoso com micropartículas, original, sem fragrância. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 300 ml aproximadamente. Marcas de referência: Sapólio (Bombril), Ypê Cremoso Multiuso, Cif Cremoso, Sanol Multiuso Cremoso, Azulim Cremoso Multiuso. | | FRASCO 300ML | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 1: | | | | | | R\$ | |



| LOTE 2: Produtos para Higiene Pessoal (Cosméticos) | | | | | | | | |
|--|---|----------------|-------------------|----------------------------|---------------|------------|-------|--|
| Item | Especificações | Marca Ofertada | Unidade de Medida | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | | |
| | | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | ÁLCOOL GEL 70º GALÃO 5L. Álcool em gel antisséptico, higienizador de mãos (álcool etílico hidratado, 70º INPM), com extrato de aloe vera. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Aspecto: Gel límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico. pH: 6,00 a 8,00. Teor alcoólico: 70,06-74,64º INPM (no mínimo). Viscosidade: > 8.000 cPs. Cosmético com eficiência antisséptica contra, no mínimo, às cepas: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Klebsiella pneumoniae Carbapenemase. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagem: Galão plástico original do fabricante. Conteúdo: 5 litros. Marca de referência: Start (Asseptgel). <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u> | | GALÃO 5L | 15 | 2 | R\$ | R\$ | |
| 2 | SABONETE CREMOSO GALÃO 5L. Sabonete cremoso e viscoso para higienização das mãos com alto poder de limpeza e hidratação, perfume suave, pH neutro. Viscosidade maior que 600 cps. Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão. Conteúdo: 05 litros. Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado. | | GALÃO 5L | 15 | 2 | R\$ | R\$ | |
| Valor Total do Lote 2: | | | | | | R\$ | | |

| LOTE 3: Acessórios para Limpeza | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------------|-------------------|----------------------------|---------------|----------|-------|--|
| Item | Especificações | Marca Ofertada | Unidade de Medida | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | | |
| | | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO. Esponja dupla-face multiuso, nas cores verde e amarela, sendo uma face abrasiva (fibração) e outra macia (espuma), medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm. Apresentação em embalagem original | | UNIDADE/ ESPONJA | 75 | 12 | R\$ | R\$ | |

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

| | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--|-------------------|----|---|------------|-----|
| | do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem individual ou com 4 unidades. Unidade de medida: Unidade/Esponja. Marcas de referência: Bettanin, Scotch Brite. | | | | | | |
| 2 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO M. Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: M (média). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par. | | PACOTE (1 par) | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 3 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO P. Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: P (pequena). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par. Marcas de referência: Sanro, Schoth Brite/3M, EsfreBom/Bettanin. | | PACOTE (1 par) | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 4 | PANO MULTIUSO TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES. Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), super absorvente, constituído em 50% viscose e 50% poliéster, antibacteriano, medindo aproximadamente 30x60cm. Cor: Azul, verde, laranja ou rosa. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote plástico com 5 unidades/panos. | | PACOTE COM 5 UND. | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 5 | PANO TIPO SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TAMANHO GRANDE. Pano de limpeza, tipo saco alvejado, com bainha, composto de 100% algodão, branco, medidas aproximadas de 70 x 40cm. Embalagem com 01 unidade. | | UNIDADE | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 6 | RODO ALUMÍNIO BASE DE 50CM, COM CABO. Rodo com base em alumínio medindo aproximadamente 50cm, com duas lâminas em borracha natural. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. | | UNIDADE | 15 | 1 | R\$ | R\$ |
| 7 | VASSOURA EM NYLON COM CABO. Vassoura com cerdas em nylon sintético, com base em plástico rígido medindo aproximadamente 30cm. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m. | | UNIDADE | 15 | 1 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 3: | | | | | | R\$ | |

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

| LOTE 4: Descartáveis | | | | | | | |
|----------------------|--|----------------|-----------------------|----------------------------|---------------|----------|-------|
| Item | Especificações | Marca Ofertada | Unidade de Medida | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | | | Unitário | Total |
| 1 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML, CAIXA COM 2.500 COPOS. Copo descartável para água, capacidade de 200 ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 2.500 copos. | | CAIXA COM 2.500 COPOS | 15 | 1 | R\$ | R\$ |
| 2 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA COM 5.000 COPOS. Copo descartável para café, capacidade de 50ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 5.000 copos. | | CAIXA COM 5.000 COPOS | 1 | 1 | R\$ | R\$ |
| 3 | FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES. Filtro de papel para coar café, nº 103. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 30 unidades. | | CAIXA COM 30 FILTROS | 45 | 5 | R\$ | R\$ |
| 4 | PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES. Palheta plástica para mexer café. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 500 unidades. | | PACOTE COM 500 UNID. | 15 | 2 | R\$ | R\$ |
| 5 | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 8.000 FOLHAS. Papel higiênico interfolhado folha dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, 100% biodegradável. Dimensões aproximadas 10x20cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 8.000 folhas. | | CAIXA COM 8.000 FLS. | 45 | 2 | R\$ | R\$ |



| | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|----------------------|-----|----|------------|-----|
| | Marcas de referência: Ipel, Indaial, Baby, Nobre, Ouropel Supreme. | | | | | | |
| 6 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS. Papel toalha Interfolhado Folha Dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% Celulose Virgem. Dimensões aproximadas 21x23cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 2.000 folhas. Marcas de referência: Ipel, Indaial, Baby Extra Soft, Nobre, Ouropel. | | CAIXA COM 2.000 FLS. | 300 | 15 | R\$ | R\$ |
| 7 | SACO DE LIXO PRETO 20L REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco de lixo preto com capacidade para 20 litros, reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos. | | PACOTE COM 100 SACOS | 30 | 2 | R\$ | R\$ |
| 8 | SACO DE LIXO PRETO 100L SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco de lixo preto com capacidade para 100 litros, super reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos. | | PACOTE COM 100 SACOS | 30 | 2 | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 4: | | | | | | R\$ | |

| LOTE 5: Dispensers | | | | | | | |
|--------------------|---|----------------|-------------------|----------------------------|---------------|----------|-------|
| Item | Especificações | Marca Ofertada | Unidade de Medida | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | | | Unitário | Total |
| 1 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. Dispenser/Toalheiro de papel toalha interfolhado (folha dupla). Compatível com papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 320x250x130mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede. Marca de Referência: Trilha; Premisse; Propaper. | | UNIDADE | 9 | 1 | R\$ | R\$ |
| 2 | DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO. Dispenser de papel higiênico interfolhado (Kai Kai) folha dupla. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 325x132x120mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede. Marca de Referência: Trilha; Bettanin. | | UNIDADE | 7 | 1 | R\$ | R\$ |
| 3 | DISPENSER DE PAREDE COM VÁLVULA SPRAY PARA ÁLCOOL ANTISSEPTICO LÍQUIDO, CAPACIDADE PARA 400ML Dispenser/Saboneteira com válvula fixa spray. Capacidade para refil de 400ml. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190x92x95mm | | UNIDADE | 5 | 1 | R\$ | R\$ |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|---------|----|---|-----|------------|--|
| | (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Destinado ao uso do refil de álcool antisséptico spray (Trilha Exaccta MS-P470AS. Obs. Necessário que o dispenser seja compatível com o respectivo modelo). Produto destinado para fixação na parede. Marca de referência: Trilha (Modeço de Referência: SU-SVS06) ou similar (compatível com o refil álcool antisséptico spray 400ml). | | | | | | | |
| 4 | DISPENSER / SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE CREMOSO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA EFUSIVA FIXA. Dispenser/Saboneteira para sabonete cremoso, com válvula fixa (sistema de válvula efusiva) para sabonete cremoso. Incluso reservatório plástico de 700ml a 1L (para abastecimento do sabonete cremoso). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 260x130x110mm (AxLxP). Produto destinado para fixação na parede. Marca de referência: Trilha; Fortcom; Premeisse; Propaper. | | UNIDADE | 15 | 1 | R\$ | R\$ | |
| Valor Total do Lote 5: | | | | | | | R\$ | |

| LOTE 6: Antisséptico Refil Spray | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|----------------|-------------------|----------------------------|---------------|----------|------------|--|
| Item | Especificações | Marca Ofertada | Unidade de Medida | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | | |
| | | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | ANTISSÉPTICO REFIL SPRAY - BOLSA 400ML. Refil antisséptico spray higienizador de mãos, composto por álcool etílico 70% com dupla ação hidratante (Vitamina E e Glicerina), para uso constante e repetido. Embalagem: Bolsa Refil compatível com a Saboneteira Trilha Mod. SU-SVS06SU.Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como cosmético e em conformidade com a NBR-ABN. Conteúdo: 400ml (bolsa refil). Modelo de referência: Multi Sept Spray Antisséptico/Trilha MS-400AS e MS-470AS. <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u> | | BOLSA COM 400ML | 75 | 24 | R\$ | R\$ | |
| Valor Total do Lote 6: | | | | | | | R\$ | |

Observações:

- Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação (inclusive fretes e impostos) de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

- 2) Declaramos estar cientes de que os quantitativos constituem mera previsão dimensionada, não estando o CBC obrigado a realizá-las em sua totalidade e que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 3) **Local de entrega:** COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, localizado na Rua Açaí, nº 566, Bairro das Palmeiras - CEP 13.092-587 | Campinas/SP.
- 4) **Prazo de Entrega:** Até 07 (sete) dias corridos, conforme Termo de Referência.
- 5) **Prazo e Condição de Pagamento:** conforme Termo de Referência.
- 6) **Prazo de validade desta proposta:** 60 (sessenta) dias corridos.

[cidade], de de 2024.

assinatura

Nome:

Cargo/Função:

Obs.: A empresa proponente deverá atentar que para participar de um LOTE é necessário apresentar preços para todos os itens do RESPECTIVO LOTE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local], ___ de _____ de 2024

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 001/2024

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do art. 10, IV, “e”, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

*Em caso positivo, marcar com um “x”.

(nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

[Local], ____ de _____ de 2024

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 001/2024

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação no Pregão Eletrônico acima mencionado.

A declarante está ciente de que, caso ocorra algum fato impeditivo à habilitação durante a realização do certame ou na fase contratual, ele será comunicado imediatamente ao CBC.

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos[•] dias do mês de [•] do ano de 2024, o **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, sediado na Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13.092-587, em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”), e pelas disposições do Edital, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº **001/2024** homologado pela Autoridade Competente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC em ___/___/2024, **RESOLVE** registrar os preços para a **eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP**, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR

EMPRESA VENCEDORA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1. Eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DISPENSERS, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), e a seguir delineados:



| LOTE 1: Produtos para Limpeza (Saneantes) | | | | | |
|---|--|----------------------------------|-------------------------|----------|-------|
| Item | Especificações | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | <p>ÁGUA SANITÁRIA – LITRO</p> <p>Água sanitária, cloro ativo com ação alvejante e bactericida. Composição: hipoclorito de sódio e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p/p. Produto com registro no MS/ANVISA. Apresentação em embalagem com lacre de segurança e rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 06 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro, frasco de 2 litros ou galão de 5 litros. Unidade de Medida: Litro.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 60 Litros | 10 Litros | R\$ | R\$ |
| 2 | <p>ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - LITRO.</p> <p>Álcool etílico líquido hidratado 70º INPM, para limpeza. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro ou galão de 5 litros. Unidade de medida: Litro.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 60 Litros | 10 Litros | R\$ | R\$ |
| 3 | <p>DESINFETANTE PARA BANHEIRO, CLORO ATIVO, FRASCO 500ML.</p> <p>Desinfetante para limpeza e desinfecção de banheiros, cloro ativo, tira limo, com alto poder de limpeza, branqueamento e desinfecção de vasos sanitários, pisos, azulejos e pias de banheiro. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Squeeze ou Spray. Conteúdo: 500ml.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 15 Fracos de 500ml | 2 Fracos de 500ml | R\$ | R\$ |
| 4 | <p>DESODORIZADOR DE AR 360ML.</p> <p>Odorizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e</p> | 15 Fracos de 360ml | 2 Fracos de 360ml | R\$ | R\$ |



| | | | | | |
|---|--|---------------------------|--------------------------|-----|-----|
| | fabricação. Embalagem: Frasco Aerosol. Conteúdo: 360ml aproximadamente. <u>MARCA OFERTADA:</u> | | | | |
| 5 | DETERGENTE EM PÓ EMBALAGEM 1,6KG. Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa ou pacote plástico. Conteúdo: 1,6 Kg. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 15 Pacotes de 1,6KG | 2 Pacotes de 1,6KG | R\$ | R\$ |
| 6 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5L. Detergente líquido (lava louças), neutro, transparente, translúcido. Testado dermatologicamente. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão plástico. Conteúdo: 5 litros. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 15 Galões | 2 Galões | R\$ | R\$ |
| 7 | INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL SEM CHEIRO 300ML. Multi inseticida aerosol para uso em ambientes internos, à base de água, sem cheiro ou com aroma de eucalipto. Produto eficiente para matar mosquitos (inclusive aedes aegypti), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco Aerosol. Conteúdo: 380ml aproximadamente. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 15 Fracos de 300ml | 2 Fracos de 300ml | R\$ | R\$ |
| 8 | LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL FRASCO 500ML. Limpador multiuso para limpeza geral, líquido, com aroma suave. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. | 45 Fracos de 500ml | 5 Fracos de 500ml | R\$ | R\$ |



| <u>MARCA OFERTADA:</u> | | | | | |
|-------------------------------|--|--|---|------------|-----|
| 9 | LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, CLORO ATIVO, FR 500 ML. Limpador para limpeza pesada de pisos e azulejos, com cloro ativo. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 45 Fracos de 500ml | 5 Fracos de 500ml | R\$ | R\$ |
| 10 | ODORIZADOR (DETERGENTE) SANITÁRIO TIPO GEL ADESIVO CAIXA COM APLICADOR + REFIL DE 38G (6 APLICAÇÕES). Odorizador sanitário (detergente sanitário), tipo gel adesivo, fragrâncias diversas, para uso em vaso sanitário. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa contendo 1 aplicador e 1 refil de 38g (rendimento de 6 aplicações). <u>MARCA OFERTADA:</u> | 75 Caixas (aplicador + refil 38g) | 8 Caixas (aplicador + refil 38g) | R\$ | R\$ |
| 11 | SAPONÁCIO CREMOSO 300ML. Saponáceo cremoso com micropartículas, original, sem fragrância. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 300 ml aproximadamente. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 15 Fracos de 300ml | 2 Fracos de 300ml | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 1: | | | | R\$ | |

LOTE 2: Produtos para Higiene Pessoal (Cosméticos)

| Item | Especificações | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
|------|---|----------------------------------|------------------|----------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | ÁLCOOL GEL 70º GALÃO 5L. Álcool em gel antisséptico, higienizador de mãos (álcool etílico hidratado, 70º INPM), com extrato de aloe vera. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Aspecto: Gel límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico. pH: 6,00 a 8,00. Teor alcoólico: 70,06-74,64º INPM (no mínimo). Viscosidade: > 8.000 cPs. Cosmético com eficiência antisséptica contra, no mínimo, às cepas: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, | 15 Galões | 2 Galões | R\$ | R\$ |



| | | | | | |
|-------------------------------|--|--------------|-------------|-----|-----|
| | Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Klebsiella pneumoniae Carbapanemase. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagem: Galão plástico original do fabricante. Conteúdo: 5 litros. <u>MARCA OFERTADA:</u> | | | | |
| 2 | SABONETE CREMOSO GALÃO 5L. Sabonete cremoso e viscoso para higienização das mãos com alto poder de limpeza e hidratação, perfume suave, pH neutro. Viscosidade maior que 600 cps. Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão. Conteúdo: 05 litros. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 15 Galões | 2 Galões | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 2: | | | | R\$ | |

| LOTE 3: Acessórios para Limpeza | | | | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|------------------------|----------|-------|
| Item | Especificações | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO. Espanja dupla-face multiuso, nas cores verde e amarela, sendo uma face abrasiva (fibrção) e outra macia (espuma), medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem individual ou com 4 unidades. Unidade de medida: Unidade/Espanja. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 75 Espanjas | 12 Espanjas | R\$ | R\$ |
| 2 | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO M. Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: M (média). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 15 Pacote (1 par) | 2 Pacote (1 par) | R\$ | R\$ |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|------------------------------|-----------------------------|------------|-----|
| 3 | <p>LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO P.</p> <p>Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: P (pequena). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 15 Pacote (1 par) | 2 Pacote (1 par) | R\$ | R\$ |
| 4 | <p>PANO MULTIUSO TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES.</p> <p>Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), super absorvente, constituído em 50% viscose e 50% poliéster, antibacteriano, medindo aproximadamente 30x60cm. Cor: Azul, verde, laranja ou rosa. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote plástico com 5 unidades/panos.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 15 Pacotes com 5 unid. | 2 Pacotes com 5 unid. | R\$ | R\$ |
| 5 | <p>PANO TIPO SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TAMANHO GRANDE.</p> <p>Pano de limpeza, tipo saco alvejado, com bainha, composto de 100% algodão, branco, medidas aproximadas de 70 x 40cm. Embalagem com 01 unidade.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 15 Unidades | 2 Unidades | R\$ | R\$ |
| 6 | <p>RODO ALUMÍNIO BASE DE 50CM, COM CABO.</p> <p>Rodo com base em alumínio medindo aproximadamente 50cm, com duas lâminas em borracha natural. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 15 Unidades | 1 Unidades | R\$ | R\$ |
| 7 | <p>VASSOURA EM NYLON COM CABO.</p> <p>Vassoura com cerdas em nylon sintético, com base em plástico rígido medindo aproximadamente 30cm. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 15 Unidades | 1 Unidades | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 3: | | | | R\$ | |



| LOTE 4: Descartáveis | | | | | |
|----------------------|---|----------------------------------|-------------------------------|----------|-------|
| Item | Especificações | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | <p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML, CAIXA COM 2.500 COPOS.</p> <p>Copo descartável para água, capacidade de 200 ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 2.500 copos.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 15 Caixas com 2.500 copos | 1 Caixa com 2.500 copos | R\$ | R\$ |
| 2 | <p>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.</p> <p>Copo descartável para café, capacidade de 50ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 5.000 copos.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 1 Caixa com 5000 copos | 1 Caixa com 5000 copos | R\$ | R\$ |
| 3 | <p>FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.</p> <p>Filtro de papel para coar café, nº 103. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 30 unidades.</p> <p><u>MARCA OFERTADA:</u></p> | 45 Caixas com 30 filtros | 5 Caixas com 30 filtros | R\$ | R\$ |
| 4 | <p>PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES.</p> <p>Palheta plástica para mexer café. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a</p> | 15 Pacotes com 500 unid. | 2 Pacotes com 500 unid. | R\$ | R\$ |



| | | | | | |
|-------------------------------|---|---------------------------------|--------------------------------|------------|-----|
| | procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 500 unidades. <u>MARCA OFERTADA:</u> | | | | |
| 5 | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 8.000 FOLHAS. Papel higiênico interfolhado folha dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, 100% biodegradável. Dimensões aproximadas 10x20cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 8.000 folhas. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 45 Caixas com 8.000 fls. | 2 Caixas com 8.000 fls. | R\$ | R\$ |
| 6 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS. Papel toalha Interfolhado Folha Dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% Celulose Virgem. Dimensões aproximadas 21x23cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 2.000 folhas. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 300 Caixas com 2.000 fls. | 15 Caixas com 2.000 fls. | R\$ | R\$ |
| 7 | SACO DE LIXO PRETO 20L REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco de lixo preto com capacidade para 20 litros, reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 30 Pacotes com 100 sacos | 2 Pacotes com 100 sacos | R\$ | R\$ |
| 8 | SACO DE LIXO PRETO 100L SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco de lixo preto com capacidade para 100 litros, super reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos. <u>MARCA OFERTADA:</u> | 30 Pacotes com 100 sacos | 2 Pacotes com 100 sacos | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 4: | | | | R\$ | |



| LOTE 5: Dispensers | | | | | |
|--------------------|--|----------------------------------|------------------|----------|-------|
| Item | Especificações | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | <p>DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.</p> <p>Dispenser/Toalheiro de papel toalha interfolhado (folha dupla). Compatível com papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 320x250x130mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede.</p> <p>MARCA OFERTADA:</p> | 9 Unidades | 1 Unidade | R\$ | R\$ |
| 2 | <p>DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO.</p> <p>Dispenser de papel higiênico interfolhado (Kai Kai) folha dupla. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 325x132x120mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede.</p> <p>MARCA OFERTADA:</p> | 7 Unidades | 1 Unidade | R\$ | R\$ |
| 3 | <p>DISPENSER DE PAREDE COM VÁLVULA SPRAY PARA ÁLCOOL ANTISSEPTICO LÍQUIDO, CAPACIDADE PARA 400ML</p> <p>Dispenser/Saboneteira com válvula fixa spray. Capacidade para refil de 400ml. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190x92x95mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Destinado ao uso do refil de álcool antisséptico spray (Trilha Exaccta MS-P470AS. Obs. Necessário que o dispenser seja compatível com o respectivo modelo). Produto destinado para fixação na parede.</p> <p>MARCA OFERTADA:</p> | 5 Unidades | 1 Unidade | R\$ | R\$ |
| 4 | <p>DISPENSER / SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE CREMOSO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA EFUSIVA FIXA.</p> <p>Dispenser/Saboneteira para sabonete cremoso, com válvula fixa (sistema de válvula efusiva) para sabonete cremoso. Incluso reservatório plástico de 700ml a 1L (para abastecimento do sabonete cremoso). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 260x130x110mm (AxLxP). Produto destinado para fixação na parede.</p> | 15 Unidades | 1 Unidade | R\$ | R\$ |



| | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|------------|
| <u>MARCA OFERTADA:</u> | | | | |
| Valor Total do Lote 5: | | | | R\$ |

| LOTE 6: Antisséptico Refil Spray | | | | | |
|---|--|----------------------------------|---------------------------|------------|-------|
| Item | Especificações | Quantidade Máxima Estimada | Pedido Mínimo | Valor | |
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | ANTISSÉPTICO REFIL SPRAY - BOLSA 400ML. Refil antisséptico spray higienizador de mãos, composto por álcool etílico 70% com dupla ação hidratante (Vitamina E e Glicerina), para uso constante e repetido. Embalagem: Bolsa Refil compatível com a Saboneteira Trilha Mod. SU-SVS06SU. Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como cosmético e em conformidade com a NBR-ABN. Conteúdo: 400ml (bolsa refil). <u>MARCA OFERTADA:</u> | 75 Bolsas com 400ml | 24 Bolsas com 400ml | R\$ | R\$ |
| Valor Total do Lote 6: | | | | R\$ | |

1.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____) e é composta pela soma dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5 e 6, quais sejam:

- LOTE 1 ao valor total estimado de R\$ _____ (_____);
- LOTE 2 ao valor total estimado de R\$ _____ (_____);
- LOTE 3 ao valor total estimado de R\$ _____ (_____);
- LOTE 4 ao valor total estimado de R\$ _____ (_____);
- LOTE 5 ao valor total estimado de R\$ _____ (_____);
- LOTE 6 ao valor total estimado de R\$ _____ (_____).

1.3. Todos os dispositivos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, seus Anexos, e, naquilo que for cabível, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.4. O pagamento será efetuado pelo CBC considerando as condições e prazos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência o qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. O **FORNECEDOR** deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital), e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos;

3.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo RCC do **CBC**;

3.1.5. providenciar a retirada e devolução do material na sede do **CBC**, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para este Comitê;

3.1.6. comunicar ao **CBC**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;

3.1.7. manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Contratação nº RL 068/2023.

3.1.8. não subcontratar o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

3.2. O **FORNECEDOR** fará constar nas Notas Fiscais apresentadas ao **CBC** o número do Processo de Contratação (Processo nº RL 068/2023), e o número do Pregão Eletrônico (nº 001/2024), acrescido da descrição detalhada do objeto fornecido.

3.3. Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

4.1. A presente Ata não obriga o **CBC** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitado os termos do edital e do RCC do CBC, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

4.3. Realizar o pagamento ao **FORNECEDOR** em conformidade com os prazos estabelecidos na Clausula Decima Primeira do Edital, mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes.

4.4. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos.

4.6. Comunicar ao **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na sede do **FORNECEDOR**.

4.8. Acompanhar e fiscalizar, através da Area de Recursos Humanos, o cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR**.

4.9. O **CBC** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** junto à terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **FORNECEDOR**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os fornecimentos, objeto da presente Ata, serão acompanhados e fiscalizados pela Área de Recursos Humanos, a qual anotarà, em registro próprio, qualquer ocorrência havida que esteja em

desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

5.2. O **CBC** emitirá a Autorização de Fornecimento, observando o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pedido, e encaminhará ao **FORNECEDOR** via e-mail, com confirmação automática de entrega ao destinatário, que tão logo seja confirmada, iniciar-se-á a contagem do prazo de entrega e recebimento do objeto estabelecidos no Termo de Referência

5.3. Para todos os efeitos, a Autorização de Fornecimento equipara-se ao instrumento de contrato, e como tal será regido pelo edital, proposta comercial, Ata de Registro de Preços e RCC do CBC.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR** beneficiário da Ata exhibe, neste ato, o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de vigência desta Ata, como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a tributos, impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR** beneficiário da Ata, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CBC** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e Autorização de Fornecimento caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades:

- I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do **CBC** e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.2. A pena prevista no inciso II do item 8.1 acima poderá ser aplicada cumulativamente, ou não, com as penas dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 35 e seguintes do RCC do CBC.

§ 1º - Das Multas:

I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo **CBC**, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II. No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ao **FORNECEDOR**, quando este infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas.

III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV. Em caso de cancelamento da Autorização de Fornecimento, por culpa do **FORNECEDOR**, este não terá direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado da respectiva Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções anteriores.

V. O descumprimento injustificado de prazos fixados na Ata de Registro de Preços / Autorização de Fornecimento para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

VI. O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

VII. Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VIII. Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

8.3. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto do fornecimento.

8.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o **FORNECEDOR** notificado da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

8.5. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CBC** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CBC**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

8.7. Caso o **CBC** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada ao **FORNECEDOR**.

8.8. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços serão notificados pelo **CBC** ao **FORNECEDOR** com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços do **FORNECEDOR** será cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. não retirar, ou não atender a Autorização do Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CBC, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III do art. 35 do RCC do CBC.

9.1.5. o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.4” será formalizado por despacho do **CBC**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. por razão de interesse público; ou

9.2.2. a pedido do **FORNECEDOR**.

9.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

10.1. O **FORNECEDOR** beneficiário da Ata é responsável direto pela execução do objeto da Autorização de Fornecimento e, conseqüentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao **CBC**, aos seus empregados, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência desta Ata de Registro de Preços, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DESCONTOS

11.1. Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo **CBC**, serão descontados do pagamento devido ao **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de

RECURSOS LOTÉRICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A execução desta Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento será disciplinada pela legislação Brasileira, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do CBC, sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base no RCC do CBC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, de de 2024.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
p.p. Gianna Lepre e Silva
Paulo Germano Maciel
Presidente
CBC

[razão social do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA]
[nome do representante legal do FORNECEDOR]
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Local], [●] de [●] de 2024

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 001/2024

A empresa[●], com sede na [●], nº [●], Bairro [●], na Cidade de [●], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) [●], portador da Carteira de Identidade RG nº[●] e do CPF nº [●], **DECLARA**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos pelo [RCC](#) do CBC.

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 001/2024

A (nome da empresa) [●], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [●], com sede à [●], neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto ao COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES- CBC, praticar os atos necessários para representar a outorgante no processo de contratação na modalidade de Pregão Eletrônico RL nº 001/2024, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, declarações ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

[Local], [●] de [●] de 2024

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Pregão Eletrônico RL nº 001/2024

Eu, (nome do representante) _____, como representante da (nome da empresa) _____, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024, foi elaborada de maneira INDEPENDENTE pela (nome da empresa) _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico RL nº 001/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Comitê Brasileiro de Clubes antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

[Local], [●] de [●] de 2024

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)